

## Lei nº 62

Abre crédito especial para o pagamento da motoniveladora adquirida por esta Prefeitura.

A Câmara Municipal de Barro do Paraná decreta e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de sessenta mil cruzados (R. \$ 60.000,00), para o pagamento da motoniveladora, adquirida por esta Prefeitura, nos termos da Lei n. 37, de 25 de abril de 1949.

Art. 2º - O crédito especial, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta dos recursos financeiros disponíveis, desta Prefeitura, transcorridos do exercício de 1949.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

1950. Prefeitura Municipal de Barro do Paraná, 5 de abril de

a) Adílio Braz de Aguiar Primo  
Prefeito Municipal

a) Dolores Augusto de Mendonça  
Secretário